



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.380, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

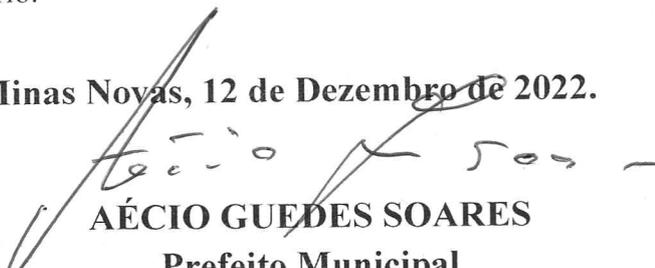
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA PARA O CONSELHEIRO TUTELAR UTILIZANDO-SE DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

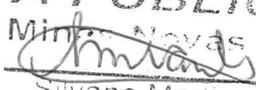
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder salário família ao Conselheiro Tutelar, através de recursos próprios do Município, nos termos estabelecidos pelo Artigo 134 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e da Lei nº 4.266, de 03 de outubro de 1963.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de Dezembro de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Min. Novas 12/12/2022

Silvano Martins dos Santos
PREFEITO